



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 127

Recife, 27 de setembro de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SUMÁRIO

SUGEP4

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 127, quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Página | 4

SUGEP

PORTARIA Nº. 985/2017-SUGEP, de 22 de setembro de 2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.012596/2017-80,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) AURENICE PONTES LOIO VAZ, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº. 3212412, Professor(a) do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, consoante Lei nº. 13.325/2016, Nota nº. 81/2016 e Nota nº. 93/2016 PJ-UFRPE/PGF/AGU e Decisão da Magnífica Reitora desta Universidade (Processo nº. 23082.019940/2016-81), conforme Decisão nº. 559/2017, de 04/09/2017, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante na folha nº. 165, do Processo acima mencionado, a seguinte Progressão:

Promoção por Desempenho	Da: Classe "D-III", Nível 04 Para: Classe "D-IV", Nível 01
Período analisado	14/07/2015 a 13/07/2017
Início de cômputo de interstício e efeitos financeiros	13/07/2017

PORTARIA Nº 998/2017 - SUGEP, de 26 de setembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.009619/2017-79,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a (o) servidor (a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez um total de 164 h/a, das quais 150 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2017.

MAT RÍCULA	NOME	CARGO	LOT AÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO		CORR ELAÇÃO
					ANT ERIOR	AT UAL	
2132631	DERALDO SILVADA COSTA	CON TADOR	UAE ADT ec	E	II	III	DIRET A

PORTARIA Nº 999/2017 - SUGEP, de 27 de setembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi conferida e tendo em vista o que consta no PROCESSO UFRPE Nº. 23082.018339/2016-71,

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a (o) servidor (a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez um total de 183 h/a, das quais 180 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2017.

MAT RÍCULA	NOME	CARGO	LOT AÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO		CORR ELAÇÃO
					ANT ERIOR	AT UAL	
1929594	WAGNER MARQUES CORDEIRO	SECR ETÁRIO EXECUTIVO	UAG	E	III	IV	DIRET A

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas –
SUGEP